



LEI N° 3.044 /2008

Aprova os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Ficam aprovadas as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes de cargo de natureza efetiva e em comissão da Câmara Municipal de Macaé.

§ 1º São as seguintes tabelas às quais se refere o *caput* deste artigo:

I – Tabela de Vencimentos A – destinada aos cargos que integram os Grupos Ocupacionais Apoio Legislativo-Administrativo e Serviços Gerais;

II – Tabela de Vencimentos B – destinada aos cargos que integram o Grupo Ocupacional Nível Superior;

III – Tabela de Vencimentos C – destinada aos Cargos em Comissão.

§ 2º Os cargos mencionados nos incisos I e II do § 1º deste artigo são os estabelecidos na Resolução que aprova o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Macaé.

§ 3º Os cargos em comissão mencionados no inciso III deste artigo são os estabelecidos na resolução que organiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º Os cargos que integram os grupos ocupacionais mencionados nos incisos I e II do artigo anterior estão organizados por níveis de vencimento do Anexo I da Resolução que aprova o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Macaé.

h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os vencimentos estabelecidos nas tabelas do Anexo I, II III deste diploma legal serão devidos a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de fevereiro de 2008.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Grata

Publicação	<u>ODIÁRIO</u>
Emissão	<u>1458</u>
Data	<u>14/03/08</u> pag. <u>08</u>
	<u>F. Silva</u> S. F. VIDOR

Publicação	<u>ODIÁRIO</u>
Emissão N°	<u>1450</u>
Data	<u>01/03/08</u> pag. <u>05</u>
	<u>F. Silva</u> S. F. VIDOR

ANEXO I DA LEI Nº 3.044/2008

**TABELA DE VENCIMENTOS "A e B"
QUADRO PERMANENTE**

Anexo I da Lei nº 3.044 /2008

Tabela de Vencimentos A

Cargos dos Grupos Ocupacionais Legislativo- Administrativo e Serviços Gerais

2,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	601,00	616,00	631,00	647,00	663,00	680,00	697,00	714,00	732,00	750,00
II	680,00	697,00	714,00	732,00	750,00	769,00	788,00	808,00	828,00	849,00
III	769,00	788,00	808,00	828,00	849,00	870,00	892,00	914,00	937,00	960,00
IV	870,00	892,00	914,00	937,00	960,00	984,00	1.009,00	1.034,00	1.060,00	1.087,00
V	984,00	1.009,00	1.034,00	1.060,00	1.087,00	1.114,00	1.142,00	1.171,00	1.200,00	1.230,00
VI	1.261,00	1.293,00	1.325,00	1.358,00	1.392,00	1.427,00	1.463,00	1.500,00	1.538,00	1.576,00
VII	1.615,00	1.655,00	1.696,00	1.738,00	1.781,00	1.826,00	1.872,00	1.919,00	1.967,00	2.016,00

Tabela de Vencimentos B

Cargos do Grupo Ocupacional Nível Superior

2,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NSI	2.031,00	2.082,00	2.134,00	2.187,00	2.242,00	2.298,00	2.355,00	2.414,00	2.474,00	2.536,00
NSII	2.599,00	2.664,00	2.731,00	2.799,00	2.869,00	2.941,00	3.015,00	3.090,00	3.167,00	3.246,00
NSIII	3.327,00	3.410,00	3.495,00	3.582,00	3.672,00	3.764,00	3.858,00	3.954,00	4.053,00	4.154,00

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS "D" - CARGOS EM COMISSÃO

Cargos	Valor
CC-1	R\$ 6.300,00
CC-2	R\$ 4.100,00
CC-3	R\$ 2.900,00

**ANEXO II DA LEI Nº 3.044/2008
TABELA DE VENCIMENTOS "C"
CARGOS EM COMISSÃO**

CC-4	R\$ 5.700,00
CC-5	R\$ 4.200,00
CC-7	R\$ 3.800,00
CC-8	R\$ 3.500,00

OMITIDA PUBLICAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS
PUBLICADA NA LEI Nº 3.044/2008
PÁGINAS

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS "C" - CARGOS EM COMISSÃO

símbolo	Valor
CC-1	R\$ 6.800,00
CC-2	R\$ 4.850,00
CC3	R\$ 3.015,00
CC-4	R\$ 2.300,00
CC-5	R\$ 1.700,00
CC-6	R\$ 1.200,00
CC-7	R\$ 860,00
CC-8	R\$ 650,00

OMITIDA PUBLICAÇÃO DAS TABELAS I E II DA LEI Nº 3.044/2008
PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1450 DO JORNAL O DIÁRIO DE 01/03/2008 NA
PÁGINA 3.